

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:19:24

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa 20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_20\_166\_877\_LUCIMARA\_DE\_FREITAS\_GUERREIRO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:23	1Doc SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8449-2B1B-787F-EDD9**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieletro@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicit@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME,	UND	30	Grandstream GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG342 8	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHE L	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLLO CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00

**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS


- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

#### FORNECEDORES:

Documento assinado digitalmente  
 **LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
Data: 04/12/2025 10:45:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78





*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

---

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

---

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

---

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:22:02

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa 37.400.911 JOEL SILVA GOMES, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_37\_400\_911\_JOEL\_SILVA\_GOMES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:23	1Doc	SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **515F-1467-8F7B-ACB1**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁCERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieletro@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicitac@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME.	UND	30	Grandstream GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: JOEL SILVA GOMES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/515F-1467-8F7B-ACB1> e informe o código 515F-1467-8F7B-ACB1



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG3428	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHEL	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLO CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁCERES-MT

[licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: JOEL SILVA GOMES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/515F-1467-8F7B-ACB1> e informe o código 515F-1467-8F7B-ACB1

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: JOEL SILVA GOMES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/515F-1467-8F7B-ACB1> e informe o código 515F-1467-8F7B-ACB1



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00



**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

JOEL SILVA  
GOMES:917645565  
34

Assinado de forma digital por  
JOEL SILVA  
GOMES:91764556534  
Dados: 2025.12.03 16:40:41  
-03'00'

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM ”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

---

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

---

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

---

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 515F-1467-8F7B-ACB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOEL SILVA GOMES (CPF 917.XXX.XXX-34) em 03/12/2025 15:40:41 GMT-04:00  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 09:01:21 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/515F-1467-8F7B-ACB1>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:23:37

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa 48.437.027 EDSON LAZDENAS, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_48\_437\_027\_EDSON\_LAZDENAS.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:10	1Doc SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2657-DF0-441A-9599**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

EMPRESA	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

EMPRESA	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieleto@gmail.com

EMPRESA	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicita@gmail.com

EMPRESA	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

EMPRESA	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME,	UND	30	Grandstream GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG3428	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHEL	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLA CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTO ME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTO ME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00

**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

48 437 027 EDSON LAZDENAS:48437027000172  
027000172

Assinado digitalmente por 48 437 027 EDSON LAZDENAS:48437027000172  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=VOTORANTIM, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=48 437 027 EDSON LAZDENAS:48437027000172  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.04 03:00:08-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

---

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

---

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

---

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

---

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

---

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

---

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM ”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

---

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

---

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

---

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2657-DFF0-441A-9599

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 09:01:09 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2657-DFF0-441A-9599>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:25:05

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa B. K. TATEISHI LTDA., para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_B\_K\_TATEISHI\_LTDA\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:11	1Doc SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8CB8-229B-6E97-7587**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁCERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: BRUNO KOJIMA TATEISHI e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8CB8-229B-6E97-7587> e informe o código 8CB8-229B-6E97-7587



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

EMPRESA	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

EMPRESA	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieleiro@gmail.com

EMPRESA	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicitac@gmail.com

EMPRESA	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

EMPRESA	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME.	UND	30	Grandstream GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG3428	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHEL	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLO CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁCERES-MT  
[licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: BRUNO KOJIMA TATEISHI e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8CB8-229B-6E97-7587> e informe o código 8CB8-229B-6E97-7587



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: BRUNO KOJIMA TATEISHI e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8CB8-229B-6E97-7587> e informe o código 8CB8-229B-6E97-7587



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00



**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

B. K. TATEISHI  
LTDA:58776870000137

Assinado de forma digital por B. K. TATEISHI LTDA:58776870000137  
Dados: 2025.12.03 15:34:05 -04'00'

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM ”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

---

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

---

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

---

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CB8-229B-6E97-7587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ B. K. TATEISHI LTDA (CNPJ 58.776.870/0001-37) VIA PORTADOR BRUNO KOJIMA TATEISHI (CPF 021.XXX.XXX-30) em 03/12/2025 15:34:05 GMT-04:00  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 09:01:09 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8CB8-229B-6E97-7587>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:26:07

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**  
*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_GRUPO\_GBA\_COMERCIO\_ATACADISTA\_E\_SERVICOS\_LTDA.p

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:10	1Doc SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8BB3-5EE3-0D37-0733**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

EMPRESA	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

EMPRESA	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieleto@gmail.com

EMPRESA	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicitac@gmail.com

EMPRESA	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

EMPRESA	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME.	UND	30	Grandstream GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG3428	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHEL	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLA CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT

[licitacaoaguasdotpantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdotpantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: LEONARDO MACEDO e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8BB3-5EE3-0D37-0733> e informe o código 8BB3-5EE3-0D37-0733

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: LEONARDO MACEDO e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8BB3-5EE3-0D37-0733> e informe o código 8BB3-5EE3-0D37-0733



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00

**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

**LEONARDO**  
**MACEDO:08822639944**

Assinado de forma digital por  
LEONARDO MACEDO:08822639944  
Dados: 2025.12.04 07:53:04 -05'00'

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM ”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

---

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

---

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

---

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BB3-5EE3-0D37-0733

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO MACEDO (CPF 088.XXX.XXX-44) em 04/12/2025 08:53:04 GMT-04:00  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 09:01:08 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8BB3-5EE3-0D37-0733>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:27:15

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_LDR\_SOLUCOES\_TECNOLOGICAS\_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:18	1Doc	SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2B68-400F-93F9-6D96**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁCERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: LUKA PERRONE MARQUES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2B68-400F-93F9-6D96> e informe o código 2B68-400F-93F9-6D96



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieletro@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicita@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME,	UND	30	Grandstr eam GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: LUKA PERRONE MARQUES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2B68-400F-93F9-6D96> e informe o código 2B68-400F-93F9-6D96



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG342 8	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHE L	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLA CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT

[licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: LUKA PERRONE MARQUES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2B68-400F-93F9-6D96> e informe o código 2B68-400F-93F9-6D96



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: LUKA PERRONE MARQUES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2B68-400F-93F9-6D96> e informe o código 2B68-400F-93F9-6D96



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00



**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

LDR SOLUCOES  
TECNOLOGICAS  
LTDA:51516371000161

Assinado de forma digital por LDR  
SOLUCOES TECNOLOGICAS  
LTDA:51516371000161  
Dados: 2025.12.05 08:55:07 -03'00'

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM ”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

---

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

---

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

---

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B68-400F-93F9-6D96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ 51.516.371/0001-61) VIA PORTADOR LUKA PERRONE MARQUES (CPF 069.XXX.XXX-85) em 05/12/2025 07:55:07 GMT-04:00  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 09:01:16 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2B68-400F-93F9-6D96>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:28:59

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_M\_ALCIONE\_DOS\_SANTOS\_GONCALVES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:17	1Doc SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8604-CAC7-E5BF-6CA6**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁCERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

EMPRESA	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

EMPRESA	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieleto@gmail.com

EMPRESA	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicitac@gmail.com

EMPRESA	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

EMPRESA	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME.	UND	30	Grandstr eam GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8604-CAC7-E5BF-6CA6> e informe o código 8604-CAC7-E5BF-6CA6



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG3428	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHEL	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLO CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT

[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8604-CAC7-E5BF-6CA6> e informe o código 8604-CAC7-E5BF-6CA6

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8604-CAC7-E5BF-6CA6> e informe o código 8604-CAC7-E5BF-6CA6



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00



**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---


Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

Documento assinado digitalmente  
 **MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
Data: 03/12/2025 19:20:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM ”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8604-CAC7-E5BF-6CA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES (CPF 033.XXX.XXX-73) em 03/12/2025 18:20:56 GMT-04:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 09:01:15 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8604-CAC7-E5BF-6CA6>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:30:03

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_MAX\_QUALITY\_COMERCIO\_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:15	1Doc	SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3A5-F489-7AB5-BE4F**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

EMPRESA	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

EMPRESA	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieleto@gmail.com

EMPRESA	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicit@gmail.com

EMPRESA	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

EMPRESA	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME.	UND	30	Grandstream GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG3428	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHEL	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLO CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00



**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM ”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

---

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

---

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

---

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

---

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

---

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

Assinado digitalmente por IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:05011392651  
Nº: C=BR, CN=IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:05011392651  
SOLUTI Multipla v6, OU=, DN=IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:05011392651  
Certificado PF A3, CN=IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO:05011392651  
Razão: Eu giro o valor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.04 08:42:45 -0300  
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.1.0

---

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM ”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

---

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

---

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

---

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3A5-F489-7AB5-BE4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 09:01:13 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B3A5-F489-7AB5-BE4F>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:31:19

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_OLMI\_INFORMATICA\_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:12	1Doc	SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD6D-E044-AE38-4F2E**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

EMPRESA	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

EMPRESA	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieletro@gmail.com

EMPRESA	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicit@gmail.com

EMPRESA	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

EMPRESA	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME.	UND	30	Grandstr eam GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG3428	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHEL	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONNECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLA CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00

**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

---

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

---

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

---

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

---

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

---

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

---

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ANDREY RICARDO** Assinado de forma digital por ANDREY  
RICARDO IORIS:90791010104  
IORIS:90791010104 Dados: 2025.12.03 15:16:46 -04'00'

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD6D-E044-AE38-4F2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREY RICARDO IORIS (CPF 907.XXX.XXX-04) em 03/12/2025 15:16:46 GMT-04:00  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 09:01:08 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/AD6D-E044-AE38-4F2E>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:32:06

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_RENOVO\_COMERCIAL\_E\_SERVICOS\_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 09:55:28	1Doc SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4FCA-2B32-0F5D-C7AE**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieletro@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicitac@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME.	UND	30	Grandstream GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG342 8	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHE L	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLA CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁCERES-MT

[licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdo pantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4FCA-2B32-0F5D-C7AE> e informe o código 4FCA-2B32-0F5D-C7AE



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSÃO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4FCA-2B32-0F5D-C7AE> e informe o código 4FCA-2B32-0F5D-C7AE



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00



**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **10. CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

---

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

---

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

---

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

---

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

---

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

---

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

**RENOVO COMERCIAL E SERVICOS**  
Assinado de forma digital por  
RENOVO COMERCIAL E SERVICOS  
LTDA:39798296000173  
Dados: 2025.12.08 09:42:25 -03'00'

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FCA-2B32-0F5D-C7AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA (CNPJ 39.798.296/0001-73) VIA PORTADOR MARIO SERGIO AMADO JUNIOR (CPF 055.XXX.XXX-57) em 08/12/2025 08:42:25 GMT-04:00  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 08:55:26 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4FCA-2B32-0F5D-C7AE>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:33:04

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_RML\_COMERCIO\_E\_DISTRIBUICAO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 10:01:15	1Doc SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4600-02C2-0C28-8581**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁCERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

EMPRESA	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

EMPRESA	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieletro@gmail.com

EMPRESA	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicita@gmail.com

EMPRESA	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

EMPRESA	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME,	UND	30	Grandstream GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG3428	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHEL	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLO CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT

[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4600-02C2-0C28-8581> e informe o código 4600-02C2-0C28-8581

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Assinado por 2 pessoas: LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES e SAMARA BRANT FERREIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4600-02C2-0C28-8581> e informe o código 4600-02C2-0C28-8581



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00

**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

---

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

---

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

---

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

---

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

---

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

---

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

Documento assinado digitalmente



LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES  
Data: 05/12/2025 09:33:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4600-02C2-0C28-8581

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO DE ARAUJO VIANNA SOARES (CPF 871.XXX.XXX-49) em 05/12/2025 08:33:56 GMT-04:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 09:01:13 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4600-02C2-0C28-8581>

**De:** Renan C. - AP-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 08/12/2025 às 10:34:02

Senhora Diretora, [Samara Brant Ferreira - AP - DE](#)

Segue em anexo a Ata de Registro de Preços nº 17/2025, devidamente assinada pelo representante na empresa WS INFORTEC COMERCIO LTDA, para vossa assinatura e posterior publicação.

Respeitosamente,

—

**Renan de Barros Cordeiro**

*Assistente Administrativo*

**Anexos:**

Ata\_de\_Registro\_de\_Precos\_n\_17\_2025\_Materiais\_de\_Informatica\_WS\_INFORTEC\_COMERCIO\_LTDA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samara Brant Ferreira	09/12/2025 09:57:30	1Doc SAMARA BRANT FERREIRA CPF 805.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1E86-330F-2E1C-B678**

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025.**

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, com sede na rua Voluntários da Pátria, nº 548 - Centro - CEP 78210-210 – Fones (65) 3223 - 6900; em CÁCERES-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.794.608/0001-78, neste ato representado pela DIRETORA EXECUTIVA **SAMARA BRANT FERREIRA**, nomeada pelo Decreto nº 747 de 20 de outubro de 2025, publicado no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso no dia 21 de outubro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2025, processo administrativo n.º 013/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 73/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1. FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE USO GERAL E DE INFORMÁTICA**, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA</b>	<b>20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO</b>
CNPJ	20.166.877/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	R. João Batista de Azevedo, 283, Centro, Águas de São Pedro/SP, CEP: 13528-005
REPRESENTANTE LEGAL	Lucimara de Freitas Guerreiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(19) 99671-5349
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@l2f2.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>37.400.911 JOEL SILVA GOMES</b>
CNPJ	37.400.911/0001-16
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Tancredo Neves, 999, Cam. das Árvores - Salvador/BA, CEP: 41820-021
REPRESENTANTE LEGAL	Joel Silva Gomes - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(71) 99350-0637
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacoes@consultside.com.br / consultsideti@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>48.437.027 EDSON LAZDENAS</b>
CNPJ	48.437.027/0001-72
ENDEREÇO COMPLETO	R. Maria dos Santos Moreira, 446, Vila Domingues, Votorantim/SP, CEP: 18116-435
REPRESENTANTE LEGAL	Edson Lazdenas - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(15) 99174-5723
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lzstecnologia@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>B. K. TATEISHI LTDA.</b>
CNPJ	58.776.870/0001-37
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Weimar Gonçalves Torres, 325, 1º Andar, Jd. Tropical, Dourados/MS, CEP: 79820-080
REPRESENTANTE LEGAL	Bruno Kojima Tateishi - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(67) 99297-3350
ENDEREÇO ELETRÔNICO	brunokt78@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA</b>
CNPJ	44.352.658/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	Servidão Santiago, nº 132, João Paulo, Florianópolis/SC, CEP: 88030-359
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo Macedo - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(48) 98447-2989 – (48) 99938-2330
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@grupogba.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>LDR SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA</b>
CNPJ	51.516.371/0001-61
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Colombo Machado Salles, nº 238, Sala: 01, Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP 88.210-000
REPRESENTANTE LEGAL	Luka Perrone Marques - Proprietário/Representante Legal Danilo Vilela Bertoni – Proprietário/Representante Legal Renato dos Santos Donaton – Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(47) 99186-0966
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contratos@grupom3.com.br

<b>EMPRESA</b>	<b>M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES</b>
CNPJ	10.934.762/0001-19
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Sargento Maurício, nº 21, Bairro da Areia, Bacabal/MA, CEP: 65.700-000



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

REPRESENTANTE LEGAL	Maria Alcione dos Santos Gonçalves - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(99) 99952-2131 / (99) 98508-6111
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dyonnyspersonal@hotmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>
CNPJ	42.810.782/0001-74
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Afonso Pena, Nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-923
REPRESENTANTE LEGAL	Irani Maria dos Santos Salgueiro - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3272-8161
ENDEREÇO ELETRÔNICO	maxqualitybh@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>
CNPJ	00.789.321/0001-17
ENDEREÇO COMPLETO	Avenida Mato Grosso, 92n, Centro, Juína/MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	Andrey Ricardo Ioris - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(66) 3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieletro@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>
CNPJ	39.798.296/0001-73
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pombas, 1056 – Sl 301, Centro, Arapongas/PR, CEP: 86.701-410
REPRESENTANTE LEGAL	Mario Sergio Amado Junior - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(43) 99697-6849
ENDEREÇO ELETRÔNICO	descomplicaelicitac@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO</b>
CNPJ	44.562.943/0002-64
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Protásio Alves, 3161, Sala 309, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.410-003
REPRESENTANTE LEGAL	Leonardo de Araujo Vianna Soares - Proprietário/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(51) 99300-7088
ENDEREÇO ELETRÔNICO	rmlcomercioedistribuicao@gmail.com

<b>EMPRESA</b>	<b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>
CNPJ	36.924.105/0001-84
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Pedro Paes de Azevedo, Nº 130, Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-450
REPRESENTANTE LEGAL	Waleria Silva Araújo Pina - Proprietária/Representante Legal
CONTATO (TELEFONE)	(79) 4141-3465
ENDEREÇO ELETRÔNICO	contato@inforws.com.br / wsinfor.se@gmail.com

20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	MICROCOMPUTADOR – MINI PC, CONFIGURACAO MINIMA: DIMENSOES 115 x 102 x 41 MM, PROCESSADOR DE 4 NUCLEOS, 4 THREADS E 2GHZ DE FREQUENCIA, 8GB DDR4 2666 MHZ DE MEMORIA RAM, 128GB DE SSD, WI-FI, 1 ENTRADA GIGABIT ETHERNET, 1 ENTRADA HDMI E 2 ENTRADAS USB.	UND	1	Mini Pc Kamrui Ak1 Plus	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.590,00 (Mil quinhentos e noventa reais)</b>						

37.400.911 JOEL SILVA GOMES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	APARELHO DE TELEFONE VOIP - COM PROTOCOLOS: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS (A RECORD, SRV, NAPTR), DHCP, PPPOE, , TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, TR-069, 802.1X, IPV6. 1 CONTA SIP. 3 TECLAS PROGRAMAVEIS, 9 TECLAS DEDICADAS: AGENDA, ESPERA, FLASH, TRANSFERENCIA, SILENCIO, VOLUME,	UND	30	Grandstr eam GXP1610	R\$ 329,96	R\$ 9.898,80



Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	CONFERENCIA, REDIAL E MENSAGEM (LED INDICADOR). LCD GRAFICO 128X40. INCLUSO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM PADRÃO BRASILEIRO.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 9.898,80 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)</b>						

48.437.027 EDSON LAZDENAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 24 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA MÍNIMA DE BANDA COMUTAÇÃO 54GBPS, COM RECURSO QOS, PARA RACK 19", GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO	UND	2	Tp-Link TLSG3428	R\$ 1.822,00	R\$ 3.644,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 3.644,00 (Três mil seiscentos e quarenta e quatro reais)</b>						

B. K. TATEISHI LTDA.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	EXTENSAO PARALELA - EM TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, POTENCIA LIMITE DE 10 AM, VOLTAGEM LIMITE DE 250 V, FORMATO RETANGULAR TIPO FEMEA COM 02 TOMADAS 2P+T, CABO DE 03 METROS	UND	8	NTC 6 tomadas Ent/Saida Bivolt 10A Cabo 3,0 Metros	R\$ 50,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)</b>						

GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	UBIQUITI - ACCESS POINT WI-FI 6, LONG-RANGE, U6-LR	UND	6	UBIQUITI U7-LR	R\$ 1.229,87	R\$ 7.379,22
<b>VALOR TOTAL: R\$ 7.379,22 (Sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos).</b>						

LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CABO PAR TRANCADO - PARA CONEXAO DE REDE, CAIXA DE CABO DE REDE, CABO UTP CATEGORIA 5E (CAT.5E), NA COR AZUL, TAMANHO MINIMO DE 305 METROS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001, ISO 14001, ANATEL, UL E ETL, DE ACORDO COM AS NORMAS ANSI / TIA / EIA-568-C.2 E ABNT NBR 14703	CX	4	MEGATR ON / NORPHEL	R\$ 679,90	R\$ 2.719,60
10	CONECTORES - RJ45, MACHO, CATEGORIA 5E, SOLIDO, UNIDADE.	UND	100	JFL	R\$ 0,9999	R\$ 99,99
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.819,59 (dois mil oitocentos e dezanove reais e cinquenta e nove centavos)</b>						

M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

01	ALCOOL ISOPROPILICO – ISOPROPANOL, COM GRAU DE PUREZA 70% E 99,8%, DENSIDADE 20/20°C: 0,785 – 0,787, ACIDEZ COMO ACIDO ACETICO, %M/M0, MAXIMO: 0,002, FAIXA DE DESTILACAO A 760 MMHG, (°C): 81,583, 0, AGUA, (%M/M), MAXIMO: 0,10, DENSIDADE DO LIQUIDO 20/20°C: 0,7837, DENSIDADE DO VAPOR (AR=1): 2,1, PRESSAO DE VAPOR: 4,444 KPA (20°C), SOLUBILIDADE EM AGUA: COMPLETA, LIMITE DE EXPLOSIVIDADE O AR INFERIOR 2%/ SUPERIOR 12%(V/V), FRASCO COM BICO APLICADOR, MINIMO DE 110ML	UND	7	Implastec	R\$ 20,00	R\$ 140,00
20	LIMPA CONTATO – LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 250ML	UND	5	Mundial	R\$ 25,00	R\$ 125,00
34	SOLDA - EM ESTANHO, FIO DE SOLDA 0.5MM, 60% ESTANHOX 40% CHUMBO, 500G PARA ELETRONICA	UND	2	Cobix	R\$ 170,00	340,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 605,00 (Seiscentos e cinco reais)</b>						

<b>MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALICATE - DO TIPO CRIMPADOR, COM CATRACA, PARA RJ11/RJ12/RJ45, EM ACO INOXIDAVEL. MODELO REFERENCIA: STANLEY 96-225	UND	2	568R	R\$ 44,99	R\$ 89,98
6	CAPA PROTETORA - PARA CELULAR, COMPATÍVEL SAMSUNG GALAXY A13 ANTI IMPACTO TPU ANTI SHOCK	UND	25	OEM	R\$ 37,52	R\$ 938,00
7	CAPA PROTETORA PARA TABLET POSITIVO VISON TAB 10 MODELO T3010. TELA 10.1" COM PROTECAO ANTIQUEDA	UND	3	OEM	R\$ 68,73	R\$ 206,19
9	CARREGADOR DE BATERIA - PARA CELULAR SAMSUNG GALAXY A13 COM RECURSO FAST CHARGE. INCLUSO CARREGADOR COM CONEXÃO USB-A E CABO COM INTERFACE USB-A / USB-TYPE-C COM COMPRIMENTO MINIMO 100 CM.	UND	25	GOLD/H MASTON	R\$ 67,48	R\$ 1.687,00
18	HEADSET – FONE DE OUVIDO TIPO: HEADSET, IMPEDÂNCIA: 32OHM, COMPRIMENTO FIO: MÍNIMO 1,5 M, TIPO FONE: BIAURICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROFONE E ARO AJUSTÁVEL, SENSIBILIDADE: 89DB, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COMPUTADOR, CONECTOR: P2	UND	10	301	R\$ 39,49	R\$ 394,90
23	MOUSE - TAMANHO ERGONOMICO AMBIDESTRO, COM TRES BOTOES, COM PESO MINIMO 90G, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, COM SENSOR DE NO MINIMO 1000 DPI, ANTIDUPLO CLIQUE, COM BOTÃO	UND	30	C3TECH/ VINIK	R\$ 32,99	R\$ 989,70



*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	DE ROLAGEM DE PAGINA, SENSOR OPTICO MULTI SUPERFICIE, COM VIDA UTIL MÉDIA DE 12 MESES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). MODELO REFERÊNCIA: LOGITECH M90.					
33	REGUA DE TOMADA - DE PVC, PARA TOMADA TIPO DE 8 SAIDAS	UND	10	OEM	R\$ 74,99	R\$ 749,90
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.055,67 (Cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)</b>						

<b>OLMI INFORMÁTICA LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	NOBREAK - NOBREAK 1200 VA - 6 TOMADAS, PLUG NBR 14136, BIVOLT: AUTOMATICO ENTRADA 115-127/220V SAIDA 115V, ESTABILIZADOR INTERNO: 4 ESTAGIOS, FILTRO DE LINHA INTERNO, PORTA FUSIVEL EXTERNO UNIDADE RESERVA	UND	5	RAGTEC H / 4133	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)</b>						

<b>RENOVO COMERCIAL E SERVICOS LTDA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FILTRO DE LINHA - FILTRO DE LINHA COM MINIMO 4 TOMADAS PADRAO FEMEA 2P+T (PADRAO NOVO); CHAVE LIGA/DESLIGA COM GRAVACAO 0 E 1 E LED INDICATIVA DE LIGADO/DESLIGADO; PORTA FUSIVEL COM UNIDADE RESERVA; CABO DE ALIMENTACAO 1,5 METROS DE COMPRIMENTO COM PLUGUE 2P+T (PADRAO NOVO); FILTRO CONTRA INTERFERENCIA EMI/RFI; VARISTOR DE OXIDO METALICO; BIVOLT (110 A 220);	UND	10	ELETRO GM FILTRO 5 TOMADA S CABO 3mts	R\$ 47,00	R\$ 470,00
24	MULTIMETRO - EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, COM VISOR EM PLASTICO, TENSAO: DC= 1000 V / AC= 750V, CORRENTE: DC 20A, RESISTENCIA: 20M OHMS, PARA TESTE DE CAPACITANCIA E DIODO	UND	02	BOMDER MULTIMETRO PORTATIL COM ESTOJO	R\$ 120,00	R\$ 240,00
29	PEN DRIVE – 16GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 5MB/SEG. GRAVAÇÃO PLUG AND PLAY, USB 3.0, CONECTOR ISSO RETRATIL GARANTIA MINIMA 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 16GB	R\$ 24,50	R\$ 245,00
30	PEN DRIVE – 8GB, MINIMO VELOCIDADE 10MB/SEG. LEITURA E 3MB/SEG GRAVACAO. PLUG AND PLAY, USB 2.0, CONECTOR ISO RETRATIL. GARANTIA DE 12 MESES	UND	10	ALTOME X PENDRIVE 8GB	R\$ 18,25	R\$ 182,50
37	SWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP	UND	4	TP LINK Switch Gerenciável Jetstream 48p	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

	1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686ASWITCH - SWITCH DE ACESSO COMUTADOR DE DADOS, 48 PORTAS POE CLASSE 4, SWITCH GIBABIT ETHERNET GERENCIAVE L2 E L2 +, 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS, NO MÍNIMO 02 PORTAS SFP 1000MBPS, LARGURA DE BANDA COMUTAÇÃO 104GBPS, PARA RACK 19", COM RECURSO QOS, GARANTIA TOTAL DE 1 ANO. MODELO REFERENCIA: HPE ARUBA 1930 JL686A			Gigabit L2 4p Sfp Tl- sg3452		
38	TECLADO COM FIO USB PARA MICROCOMPUTADOR – DESENHO ERGONOMICO, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 1,4 METROS, PADRAO ABNT2, COM TODOS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, COM TECLADO NUMÉRICO, COM FILEIRAS DE IDENTIFICACAO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, EMBAIXO OU ALTO RELEVO, COM NO MINIMO 107 TECLAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS DELL, MICROSOFT, HP E LOGITECH (COM LAUDO ATESTANDO QUALIDADE). COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	30	EXBOM BK-102 ABNT2 107 TECLAS	R\$ 24,98	R\$ 749,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 15.486,90</b> (Quinze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)						

RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	MONITOR LED REGULÁVEL 23 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA DEVE SER NO MÍNIMO 23 POLEGADAS OU SUPERIOR, COM CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1 OU SUPERIOR; CONTRASTE DINÂMICO: 5.000.000:1 OU SUPERIOR; TEMPO DE RESPOSTA: 7 MS, OU INFERIOR; BRILHO: 250 CD/M; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 @ 60HZ, OU SUPERIOR; PIXEL PITCH COM ATÉ 0,271 MM; SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES; ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL 178º, VERTICAL 178º; FREQUÊNCIA HORIZONTAL ENTRE 30 E 80 KHZ; FREQUÊNCIA VERTICAL ENTRE 56 E 60 HZ; CONECTOR DE ENTRADA D-SUB (RGB); POSSUIR CONEXÕES VGA, OU DISPLAYPORT 1.2, HDMI, E VGA; POSSUIR SUPORTE COM REGULAGEM DE ALTURA ERGOMÉTRICA COM REGULAGEM MÍNIMA ENTRE 10 A 15 CM, DO MESMO FABRICANTE DO MONITOR INCLUSO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO; POSSUIR TELA	UND	10	WMM24 WHALE ELECTRONICS COM AJUSTE / INCLINAÇÃO	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00

**Comissão Permanente de Contratações (CPC)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

ANTIRREFLEXO; POSSUIR ENTRADA DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT (110 V A 240 V). POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A GARANTIA DEVE SER COMPROVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DO CATÁLOGO TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE ESPECÍFICA PARA O MODELO OFERTADO; INCLUSO CABO HDMI E ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA.					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)</b>					

WS INFORTEC COMERCIO LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	DISCO RIGIDO – HD 4TB SATA NAS 7.2K RPM 3.5" 6Gbps HOT PLUG PARA SERVIDORES MODELO DELL POWEREDGE R730 – GARANTIA DE 12 MESES	UND	5	DELL	R\$ 999,89	R\$ 4.999,45
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.999,45 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)</b>						

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 60.253,63 (Sessenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos).**

**3. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**Dos limites para as adesões**

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.5, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site descrito no rodapé.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

*Comissão Permanente de Contratações (CPC)*  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 73/2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 73, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22, § 3º e 23, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 73, de 2023.

#### 9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 73, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 73, de 2023).
- 9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### 10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cáceres - MT, 03 de dezembro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**  
DIRETORA EXECUTIVA

**FORNECEDORES:**

Empresa: **20.166.877 LUCIMARA DE FREITAS GUERREIRO**  
CNPJ: 20.166.877/0001-64  
Representante: Lucimara de Freitas Guerreiro

Rua Voluntários da Pátria, 548 – Centro – CEP 78.210 – 210 – Fones (65) 3221-2002; 3221-2003 – CÁ CERES-MT  
[licitacaoaguasdopantanal@gmail.com](mailto:licitacaoaguasdopantanal@gmail.com) – CNPJ 22.794.608/0001-78

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

---

---

Empresa: **37.400.911 JOEL SILVA GOMES**  
CNPJ: 37.400.911/0001-16  
Representante: Joel Silva Gomes

---

Empresa: **48.437.027 EDSON LAZDENAS**  
CNPJ: 48.437.027/0001-72  
Representante: Edson Lazdenas

---

Empresa: **B. K. TATEISHI LTDA.**  
CNPJ: 58.776.870/0001-37  
Representante: Bruno Kojima Tateishi

---

Empresa: **GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 44.352.658/0001-38  
Representante: Leonardo Macedo

---

Empresa: **LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**  
CNPJ: 51.516.371/0001-61  
Representante: Luka Perrone Marques  
Representante: Danilo Vilela Bertoni  
Representante: Renato dos Santos Donaton

---

Empresa: **M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES**  
CNPJ: 10.934.762/0001-19  
Representante: Maria Alcione dos Santos Gonçalves

---

Empresa: **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 42.810.782/0001-74  
Representante: Irani Maria dos Santos Salgueiro

Comissão Permanente de Contratações (CPC)  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – “MENOR PREÇO POR ITEM”**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL 013/2025

Empresa: **OLMI INFORMÁTICA LTDA**  
CNPJ: 00.789.321/0001-17  
Representante: Andrey Ricardo Ioris

Empresa: **RENOVO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 39.798.296/0001-73  
Representante: Mario Sergio Amado Junior

Empresa: **RML COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**  
CNPJ: 44.562.943/0002-64  
Representante: Leonardo de Araujo Vianna Soares

**WS INFORTEC  
COMERCIO  
LTDA:36924105000184**

Assinado digitalmente por WS INFORTEC COMERCIO LTDA:36924105000184  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SE, L=Aracaju, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20050491000192, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=WS INFORTEC COMERCIO LTDA:36924105000184  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.03 21:02:45-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Empresa: **WS INFORTEC COMERCIO LTDA**  
CNPJ: 36.924.105/0001-84  
Representante: Waleria Silva Araújo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E86-330F-2E1C-B678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARA BRANT FERREIRA (CPF 805.XXX.XXX-72) em 09/12/2025 08:57:28 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1E86-330F-2E1C-B678>